



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 866, DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0003.1006 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

Ficha		4.4.90.51	Obras e Instalações (FR-07)	R\$ 200.000,00	F:7
Total				R\$ 200.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0003.2003 – MANUT. DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha		4.4.90.52	Equipamento e Mat. Permanente (FR-07)	R\$ 160.000,00	F:7
Total				R\$ 160.000,00	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º, correrão por conta de anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), na respectiva fonte de recurso.

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVISOS GERAIS

25.752.0031.1012 – CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA

Ficha	244	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR-07)	R\$360.000,00	F:7
Total				R\$ 360.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

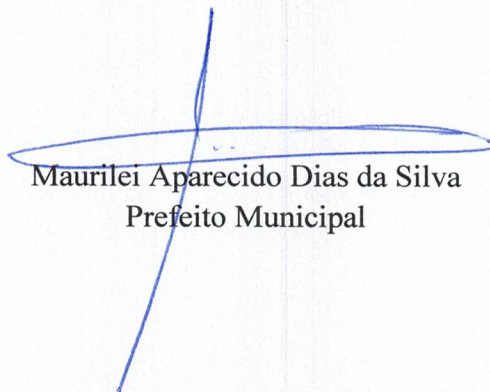
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Artigo 3º. ° Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 21 de março de 2023



Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal